



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 005/2.005.

Ibiúna, 04 de Fevereiro de 2005.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- CÓPIAS AOS EDIS.
- AS COMISSÕES, IBIÚNA, 10/02/2005.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 005, desta data, do Nobre Vereador Alexandre Bello de Oliveira e que tem por objetivo alterar a denominação da EMEI localizada na Rua Joaquim Inácio Rodrigues, s/n em nosso Município, para "EMEI CRIANÇA FELIZ" "PROFª VITÓRIA EVANY MIGUEL CORDEIRO", prestando com isso uma homenagem a essa ilustre senhora, de família tradicional, muito querida e estimada por todos, pois a Professora Vitória foi funcionária da municipalidade, dedicando sua vida a escola e muita atenção e carinho as crianças.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 007/2005

Recebido em 04 de 02 de 2005

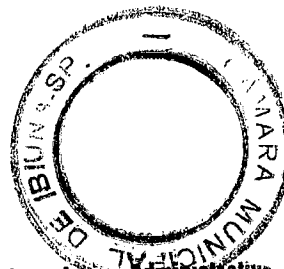
Prazo vence em de de

EXMO. SR.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.



Secretaria Administrativa

Recebido: 09/02/2005

Assinado: 15/02/2005



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

003/2005

**PROJETO DE LEI Nº 005/05.
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2005.**

**“Dispõe sobre a alteração na denominação da
EMEI Criança Feliz.”**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da
Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições
que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna
aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da EMEI
Criança Feliz para **“EMEI CRIANÇA FELIZ “PROFESSORA VITÓRIA
EVANY MIGUEL CORDEIRO”**, a EMEI localizada na Rua Joaquim Inácio
Rodrigues, s/n, em nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE
FEVEREIRO DE 2005.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 22 DE 02 DE 2005

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Sinopse da vida da Vitória Evany



Vitória Evany Miguel Cordeiro, nascida a 10 de abril de 1947, em Ibiúna.

Estudou na Escola Profª Laurinda Vieira Pinto de 1ª a 4ª série.

Iniciou o estudo na 5ª série, casou-se com Seme Vieira Cordeiro, teve dois filhos: Rita de Cássia Miguel Cordeiro e Kleber Miguel Cordeiro.

Iniciou novamente seus estudos na Escola Maria Angerami Scalamandrê, até o Magistério.

Habilitada em Pedagogia na Faculdade de Ciências e Letras em Tatuí.

Lecionou na Educação Infantil, dedicando muito às crianças, que era a sua paixão; na Escola Laurinda, Bº do Cupim e Bº Votorantim, vítima de acidente indo para a Escola do Bº Votorantim, ficou impossibilitada de desenvolver seus trabalhos, sua vocação sempre foi lecionar.

Faleceu aos 49 anos, vítima de um tumor maligno, em 17 de junho de 1996.

Foi uma grande perda para toda a família e amigos, uma pessoa que só prestou serviços ao próximo e se dedicou às crianças.

ESTADO DE
SÃO PAULOCOMARCA
DE IBIÚNALUCIANO CASABURI FERREIRA
OFICIAL SUBSTITUTO

Serviço Registral - Registro Civil

Rua Zico Soares, 214 — Fone (0152) 41-2401

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de (24) Vinte e quatro de JUNHO de 1996, no Livro
MQ 1-09 às fls. 56 e sob o Nº 4.222

foi feito o Registro de Óbito de

VITORIA EVANY MIGUEL CORDEIRO

falecida em 17 de JUNHO de 1996

às 06:30 Horas, em DOMICILIO, N/CIDADE, R.G.M. DA SILVA, 365

do sexo FEMININO, cor BRANCA

natural de IBIUNA-SP

profissão PROFESSORA, domiciliado e residente

N/CIDADE, R.GABRIEL M. DA SILVA, 365

com 49 anos de idade, estado civil CASADA

filha de VITORIO MIGUEL

e de Dona CIRCE DOLORES SOARES MIGUEL

tendo sido declarante SEME VIEIRA CORDEIRO

e o óbito atestado pelo Dr. ATTILIO DAL FABBRO NETO, CRM. 9.934

que deu como causa de morte:

CARCINOMATOSE, CARCINOMA ESPINOCELULAR DO ANUS

e o sepultamento foi feito no cemitério de

CEM. DA PAZ, DESTA CIDADE

Observações:-

ERA CASADA COM SEME VIEIRA CORDEIRO, LOB-25, FLS. 286 E Nº 4.390-IBIU
NA-SP. DEIXOU (02) DOIS FILHOS: RITA DE CASSIA, COM 28 ANOS E KLEBER
COM 20 ANOS, DEIXOU BENS A INVENTARIAR, NÃO DEIXOU TESTAMENTO E
ERA ELEITORA. DADOS TIRADOS DA CERT. CASAMENTO E VERBALMENTE PELO
DECLARANTE.

O referido é verdade e dou fe.

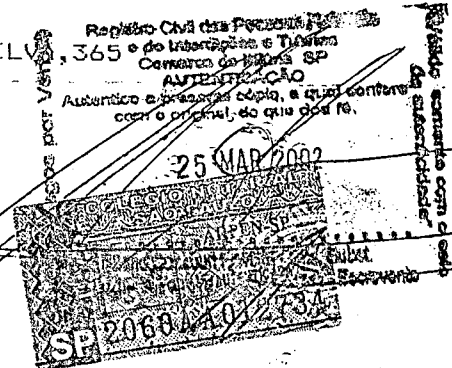
Reconheço a firma do Sr. de SILVIA APARECIDA AIELO FRANCELIN
e dou fe
Ibiúna, 24 de JUNHO de 1996
Em testemunho da verdade

LUCIANO CASABURI FERREIRA
OFICIAL SUBSTITUTO

Registro Civil das Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas
Comarca de Ibiúna - SP
Av. Ver. Benedito de Campos, 158 - 1.º and
LUCIANO CASABURI FERREIRA
Oficial Designado

Ibiúna, 24 de JUNHO de 1996

OFICIAL





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

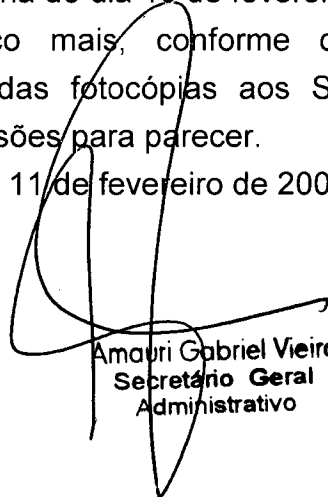
Fl. 06

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 007/2005 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 09 de fevereiro de 2005 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 10 de fevereiro passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram expedidas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna, 11 de fevereiro de 2005.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 07/2005

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 09 de fevereiro de 2005, o Projeto de Lei nº. 06/2005 que "Dispõe sobre a alteração na denominação da EMEI Criança Feliz."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de alterar a denominação na Escola Municipal de Educação Infantil localizada na área central de nossa cidade, homenageando a Sra. Professora Vitoria Evany Miguel Cordeiro, de família tradicional no município, muito estimada e querida por todos, como também da população Ibiunense, sendo que lecionou em várias escolas de nosso município com muita dedicação e amor; mãe, amiga e professora de muita humildade e paixão aos alunos da educação infantil, transmitia sempre a sua vocação em lecionar.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem municipal, com o nome de Cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome, sendo aspiração de todos que a conheceram a concretização desta homenagem.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

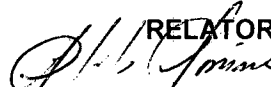
É o parecer.

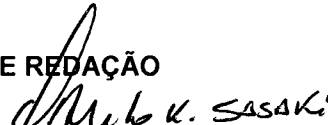
SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 15 DE

FEVEREIRO DE 2005.

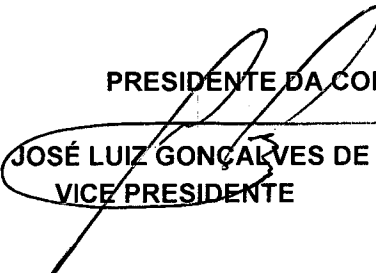

JAMIL MARCICANO

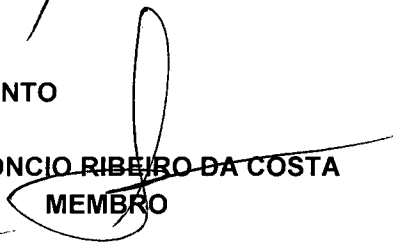
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

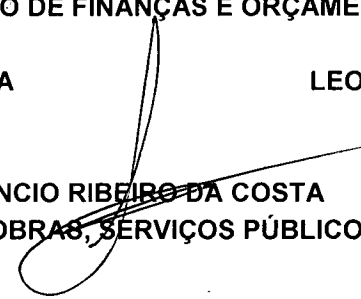

CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE

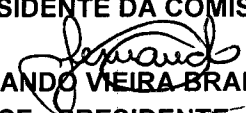

PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO


CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE


LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO


LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS


FERNANDO VIEIRA BRANCO
VICE - PRESIDENTE


JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 07/2005 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 15 p. passado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 07/2005 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de fevereiro futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 de fevereiro passado.

Ibiúna, 16 de fevereiro de 2005.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 08/2005

"Dispõe sobre a alteração na denominação da EMEI Criança Feliz".

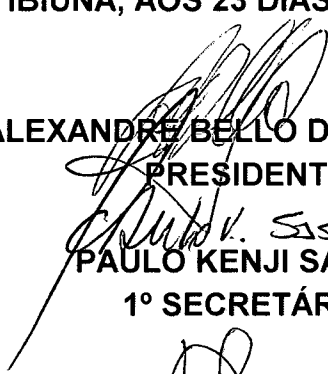
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

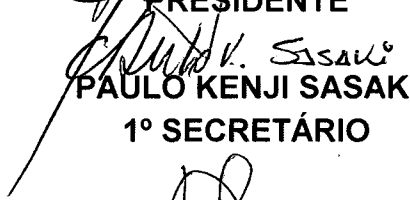
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica alterada a denominação da EMEI Criança Feliz para "EMEI CRIANÇA FELIZ "PROFESSORA VITÓRIA EVANY MIGUEL CORDEIRO", a EMEI localizada na Rua Joaquim Inácio Rodrigues, s/n, em nossa cidade.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2005.


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


PAULO KENJI SASAKI
1º SECRETÁRIO


JAIR ALVES DA SILVA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 81/2005

Ibiúna, 23 de fevereiro de 2005.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 08/2005**, referente ao Projeto de Lei nº. 005/05, nesta Casa tramitou com o nº. 007/2005, que “Dispõe sobre a alteração na denominação da EMEI Criança Feliz.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 22 p. passado

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 07/2005 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de fevereiro passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 07/2005 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 08/2005, encaminhado através do Ofício GPC nº. 81/2005 da presente data.

Ibiúna, 23 de fevereiro de 2005.

Ampuri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo